



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR VINCULADO AO DFD Nº 05/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Locação, instalação e operação de Sistemas de Iluminação Artísticas e Cênicas, por período determinado, para uso durante a realização das atividades culturais, gastronômicas, artesanais, literárias e turísticas, em praça pública, em locais e horários definidos pela Fundação Cultural de Lages, durante a realização da Festa Nacional do Pinhão, nas atividades do Recanto do Pinhão.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Cumprindo o previsto no §2º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/21, segue abaixo a descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público conforme inciso I, do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/2021, bem como a necessidade para a solução do problema:

O referido processo consiste na Prestação de Serviços de Locação, instalação e operação de Sistemas de Iluminação Artísticas e Cênicas, no âmbito do município de Lages, para o desenvolvimento e a execução dos de atividades artísticas e culturais no ano de 2024.

Neste ponto ressaltamos, a importância dos valores históricos do Recanto do Pinhão, onde foi o local em que a Festa Nacional do Pinhão iniciou.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Neste item informamos que o Plano de Contratações Anual não foi elaborado PCA para o ano de 2024.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Este é um tópico de suma importância, no qual todo o detalhamento estará previsto no termo de referência o qual é parte fundamental deste processo. No termo de referência a Fundação Cultural trata de toda a especificação, bem como todos os padrões mínimos de qualificação e aptidão e as necessidades pretendidas a alcançar. Em resumo no que pese a prestação de serviços informamos que:

- a) Os serviços a serem contratados se enquadram como atividades materiais representando assim o conjunto de atividades que são consideradas próprias das Fundação Cultural;
- b) Os serviços a serem contratados não possuem natureza continuada;
- c) A realização e prestação dos serviços ocorrerá em praça pública em data, horário e local informados pela Fundação Cultural de Lages;
- d) Os serviços a serem contratados deverão ser iniciados em até quarenta e oito horas da solicitação;
- e) Quanto as questões de deslocamento e transporte de materiais são de responsabilidade da empresa vencedora;
- f) A empresa deverá responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, alimentação, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- g) Quanto as questões de segurança dos materiais são de responsabilidade do contratado;
- h) A realização e entrega dos serviços no endereço indicado deverão ter o aceite do fiscal do contrato;



- i) Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto do presente processo licitatório;
- j) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto e do serviço, em conformidade com o código de defesa do consumidor;
- k) A critério da administração o fornecedor deverá substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo de 03 (três dias), o produto com avarias ou defeitos;
- l) Cabe a empresa vencedora do certame, no prazo não superior a 72h (setenta e duas horas), que antecede a data da prestação de serviços, comunicar a administração, caso não cumpram os prazos estabelecidos, os reais motivos pela impossibilidade de cumprimento dos prazos estabelecidos;
- m) As exigências de habilitação técnica estarão descritas no termo de referência, será exigido profissional devidamente registrado no CREA/CAU, detentor de ART/RRT/TRT, acompanhado da respectiva CAT;
- n) Será exigida a indicação de instalações, aparelhamento ou pessoal técnico com determinada qualificação técnica e operacional para desenvolvimento de projeto executivo, instalação, manutenção e desmontagem de sistemas de iluminação, bem como, elaboração de laudos técnicos e aterramento;
- o) As exigências de qualificação técnica operacional, será exigido comprovação, através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, e as comprovações são quanto as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo;
- p) No caso de realização de vistoria, esta é facultativa e o licitante poderá substituir o atestado de vistoria pela declaração de pleno conhecimento das condições de execução do objeto
- q) Não será permitida a subcontratação;
- r) Não será permitido que a contratada promova a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, arrolando como sua obrigação;
- s) Não será permitida a participação de consórcios: Ressaltamos que a vedação da participação de consórcios se justifica na medida em que nas contratações de serviços de engenharia, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas, às quais, em sua maioria, apresenta o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital;
- t) Não será exigida apresentação de garantia de execução.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidades, se dá em face à necessidade de cada tipo de apresentação quer seja musical, cênica, dança, com shows locais, shows regionais e shows com expressão nacional;

No caso grupos, orquestras, corais, artistas individuais.

Ambientação local – por se dar em praça pública;

Estimativa da presença de público, entre outros.

Todas as necessidades estão elencadas no termo de referência, bem como as quantidades.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO



Em se tratando de levantamento de mercado, os itens citados oferecem competitividade e economicidade a administração pública, com base em anos anteriores. É possível afirmar que no último processo licitatório PE n.º 172/2023, participaram cinco empresas interessadas em participar do certame, nas quais também solicitaremos orçamentos.

Cabe afirmar que estamos buscando valores de prestação de serviços semelhantes ou iguais, junto aos órgãos oficiais, tais como: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>; <https://www.cotacaozenite.com.br/home>.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a contratação é de R\$ R\$ 69.500,00 (Sessenta e nove mil e quinhentos reais) conforme documentação em anexo.

Informamos que o valor estimado foi calculado através da média de valor e orçamentos apresentados, dentro das informações mercadológicas, uma vez que os sites oficiais apresentam disparidade nos serviços a serem licitados, tais como medidas, quantidades entre outros.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os critérios estabelecidos tratam-se de contratação de empresa especializada na locação de estruturas temporárias para realização de eventos, com todo acompanhamento técnico para instalação, montagem, bem como, possuam equipamentos que supram as necessidades, para a realização de Eventos, de modo especial em iluminação cênica e artísticas, em quantidade e qualidade.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não haverá parcelamento da solução por tratar-se de sistemas completos de iluminação, formando assim um conjunto de necessidades conforme o tipo de evento e local onde será realizado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A Fundação Cultural de Lages, pretende atingir eficácia e economicidade na presente contratação, aproveitando assim recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. É importante ressaltar que trata-se de uma contratação temporária, com prazos definidos, não necessitando assim que o Município dispunha de recursos humanos, bem como de equipamentos, que seriam usados eventualmente (por poucos dias ao ano).

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Aprovação junto ao Corpo de Bombeiros do Município de Lages, para adequação de porte do evento, conforme instruções normativas da referida instituição;

Liberações de funcionamento junto aos demais órgãos municipais e órgãos de segurança.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A Fundação Cultural de Lages informa que haverá contratações correlatas, para a realização do evento, bem como parceria com outras entidades no intuito de minimizar impactos ambientais (ex.: descarte correto do óleo de cozinha e coleta seletiva de descartáveis).

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



Considerando que toda a realização de eventos são produzidos resíduos o município de Lages, através da Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente, desenvolvem ações de conscientização e descarte correto.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A Fundação Cultural de Lages não vislumbra outra possibilidade para que possa efetivamente realizar o evento portanto, a solução apresentada é viável e razoável para o andamento do processo.

14. RESPONSÁVEIS

Esse documento foi elaborado por: Fernanda Santa Ana Oliveira.
Lages (SC), 05 de abril de 2024.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Nome: Fernanda Santa Ana Oliveira
Cargo: Assessora
Matrícula: 2194008
E-mail: adm.fcl@lages.sc.gov.br

RESPONSÁVEL GESTOR

Nome: *Gilberto Ronconi*
Cargo: Superintendente
Matrícula: 577286209
E-mail: gibaronconi@lages.sc.gov.br

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Isabella Erig Omizzolo
Cargo: Arquiteta e Urbanista
Matrícula: 579204341
E-mail: planejamento.seplam@lages.sc.gov.br